

LEI Nº 254/2001

Data: 24/01/2001

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Sulina a Construir Barracões Industriais, e dá outras providência.

A Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná, APROVOU e eu, **JOSÉ NIVALDO STOFFELS** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar a construção de 2 (dois) Barracões Industriais em terrenos de propriedade do Município, no quadro urbano do Município de Sulina.

Parágrafo Único – Os referidos Barracões serão destinados a instalações de Indústrias.

Art. 2º - Para a construção dos Barracões serão utilizados recursos próprios do Município, de Convênios com Órgãos Federais ou Estaduais, ou de parcerias com entidades da iniciativa privada.

Art. 3º - Para fins de contabilização será utilizado Dotação Orçamentária do Orçamento Geral do Município em vigor.

Art. 4º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de janeiro de 2001.

JOSÉ NIVALDO STOFFELS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 24/01/2001